

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO N°. 150/2016

Licitação Pregão Presencial N°. 62/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Pedro Domingos Bonfante, 06 Sala 01 - CEP: 85660-000 - Bairro: Nossa Sra Aparecida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° 85.056.034/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, **IVONEI ZOTTI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Tupy, 06 AP 01 - CEP: 85660-000 - Bairro: Nossa Sra Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 618.289.049-53, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o n°. 62/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

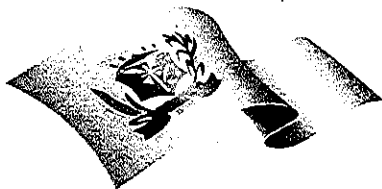
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM CAMINHÃO CAÇAMBA, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS (com caminhão caçamba) conforme a necessidade da Secretaria da Agricultura com caminhão trucado, equipado com caçamba basculante capacidade de carga mínima de 16 toneladas, potência mínima de 210 CV, freios a ar, direção hidráulica, câmbio reduzido, traçado, caminhão com seguro (Contra terceiros), documentação em dia, sem restrições de rodagem. Veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, fretes, motorista e suas	MERCEDES BENS	HORA	150,00	147,00	22.050,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção do veículo (mecânica pneus etc) será de responsabilidade do contratado.					
ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA					
Total R\$.....					22.050,00

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS (com caminhão caçamba) conforme a necessidade da Secretaria da Agricultura com caminhão trucado, equipado com caçamba basculante capacidade de carga mínima de 16 toneladas, potencia mínima de 210 CV, freios a ar, direção hidráulica, cambio reduzido, traçado, caminhão com seguro (Contra terceiros), documentação em dia, sem restrições de rodagem. Veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, fretes, motorista e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção do veículo (mecânica pneus etc) será de responsabilidade do contratado. DISPUTA GERAL	MERCEDEZ BENS	HORA	450,00	147,00	66.150,00
Total R\$.....						66.150,00
Total dos lotes R\$.....						88.200,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão solicitado de forma parcial, e quantas vezes necessária sem a obrigatoriedade de do uso total do contrato, mesmo com o vencimento do tempo contratado. Quando solicitado, o serviço devera ser iniciado imediatamente, ou no prazo máximo de 1:30 horas (uma hora e trinta minutos) após a solicitação e emissão da ordem de serviço, independente da quantidade solicitada, sob pena de nulidade do contrato e aplicação de multas e sanções estipuladas nas leis de regimento de contrato.

5.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

5.3. A previsão de prestação é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

5.4. As despesas de combustível, alimentação, gastos com pessoal, impostos e demais despesas oriundas do referido contrato, ficam todas a cargo da empresa contratada.

5.5. Empresas contratadas deverão apresentar operadores aptos e práticos para todos os serviços de terraplanagem e drenagem entre outros.

5.6. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrente da execução do contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidaria mente o do gestor relativamente esses encargos, inclusive os que eventualmente de prejuízos causados a terceiros.

5.8. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança (EPI), ferramentas e demais utensílios utilizados no desenvolvimento dos serviços.

5.09. A contratada fica com o compromisso de que se o produtor rural quiser fazer horas máquinas a mais do cedido pela Prefeitura a empresa o fara cobrando o valor por hora igual ou menor ao cotado pela prefeitura Municipal.

5.10. Avaliação dos referidos operadores bem como o rendimento dos trabalhos será feita pela equipe setor rodoviário.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1060	09.001.20.606.0016.2019	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

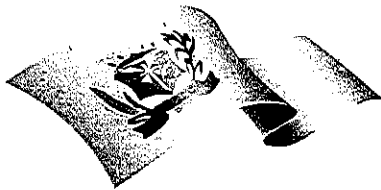
8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ALEXSANDRO MOACIR DAGOSTINI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. 9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

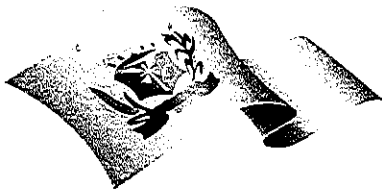
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 62/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2016**.

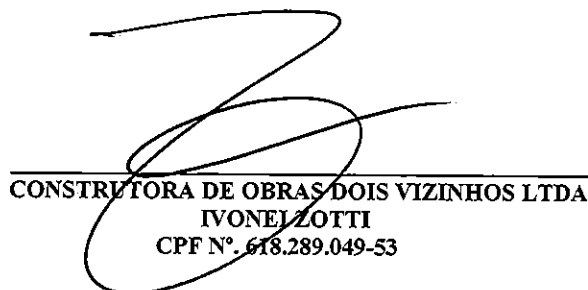
13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA
IVONE ZOTTI
CPF Nº. 618.289.049-53

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 150/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13/05/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1105

Página 392/3

Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 137/2016-Pregão Presencial N.º 53/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA-ME-CNPJ nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JALECOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 769,00 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2016-Pregão Presencial N.º 49/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ nº. 17.162.674/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM EM LOCAIS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CONFORME O CONSTANTE NOS MAPAS DE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Valor	R\$ 30.120,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2016-Tomada de preços Nº. 6/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA-CNPJ nº. 18.813.051/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GLOBAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE INAAVENIDA SANTA CATARINA S/N, CONFORME RESOLUÇÃO SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) Nº 453/2013 COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 617.539,22 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (02/05/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 8 (oito) meses, (02/01/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.
Contrato	TERMO DE CONCESSÃO Nº. 140/2016-Condição N.º 03/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GERSI MARIA STERMER CARNIEL-ME-CNPJ nº. 12.456.200/0001-39
Objeto	O presente termo objetiva dar em SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lanchonete, Cachaça de Bocha e Residência, localizados junto ao Bosque Municipal.
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo reajustado pelo Índice IGP-M-FGV, após 12 (doze) meses da CONCESSÃO. O pagamento deverá ser efetuado mensal, até o 10º dia de cada mês.
Prazo de vigência	O prazo de validade da presente Permissão de Uso é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 141/2016-Pregão Presencial N.º 57/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SAPATAARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-CNPJ nº. 01.973.333/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERS PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 142/2016-Pregão Presencial N.º 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 9.505,35 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 143/2016-Pregão Presencial N.º 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME-CNPJ nº. 20.692.892/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAMISETAS PARA OS ALUNOS FORMANDOS DO PROERD DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 144/2016-Pregão Presencial N.º 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA-ME-CNPJ nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 2.194,40 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 145/2016-Pregão Presencial N.º 32/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA-CNPJ nº. 72.428.562/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MICROÔNIBUS VOLARE W8, VOLARE W9, VOLARE W8L 4X4, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor	R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 146/2016-Processo Inexigibilidade N.º 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDELBRAS EDITORA LTDA-CNPJ nº. 08.852.658/0001-25
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDELBRAS EDITORA LTDA SITUADA A AV. NILO PEÇANHA Nº 1221 SALA 1.305 BAIRRO BOA VISTA - PORTO ALEGRE-RS DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 08.852.658/0001-25 PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PERSONALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA PROJETO DE LEITURA 2016 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 9.210,80 (nove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 148/2016-Pregão Presencial N.º 59/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ nº. 05.000.011/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS, FERRO PARA FORÇAR E ELETRODOS DE SOLDA PARA OFICINADA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 149/2016-Pregão Presencial N.º 59/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J MARTINELLI E CIA LTDA-CNPJ nº. 01.400.519/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS, FERRO PARA FORÇAR E ELETRODOS DE SOLDA PARA OFICINADA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 150/2016-Pregão Presencial N.º 62/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA-CNPJ nº. 85.068.034/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARRO COM CAMINHÃO CAÇAMBA, ASEREM USADOS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME L 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.

Cod 16:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 050/2016 - PMM)CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
01	750 horas	Manoel	Unidade	71.250,00
Valor total estimado				71.250,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 050/2016 - PMM)CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DEISLER BALLO ZANOLLO EIRELI - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
Valor total estimado				2.240,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 050/2016 - PMM)CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
2	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
3	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
4	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
5	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
6	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
7	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
8	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
9	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
10	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
11	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
12	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
13	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
14	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
15	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
16	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
Valor total estimado				115.360,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 050/2016 - PMM)CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
2	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
3	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
4	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
5	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
6	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
7	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
8	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
9	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
10	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
11	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
12	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
13	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
14	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
15	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
16	Óleo 15W-40 motor de 4 cilindros, API SF, SAE 50 - embalagem 20 litros	Lubrax	Unidade	2.240,00
Valor total estimado				36.160,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 050/2016 - PMM)CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: S DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual serviços, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
01	300 Horas/ano	Manoel	Unidade	27.000,00
Valor total estimado				27.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 050/2016 - PMM)CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: COM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de britador móvel, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
01	5 UN. BUCHA - 10	Manoel	Unidade	150,00
02	2 UN. MANCAL - 661	Manoel	Unidade	30,00
03	14 UN. ROLITE E CARGA - 1427	Manoel	Unidade	82,50
04	4 UN. ROLAMENTO DO MANCAL - 6543	Manoel	Unidade	94,25
05	2 UN. CORREIA DE TRANSMISSÃO - 541	Manoel	Unidade	11,00
06	2 UN. CORREIA DE TRANSMISSÃO - 401	Manoel	Unidade	15,00
07	1 UN. CORREIA TRANSPORTADORA 20" X 316x15x10 - 11M	Manoel	Unidade	1.600,00
08	1 UN. ABRAÇADORA - 663	Manoel	Unidade	110,00
09	1 UN. FILTRO AR EXTERNO BRITADOR - 595	Manoel	Unidade	90,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
10	1 UN. FILTRO AR INTERNO BRITADOR - 200	Manoel	Unidade	30,00
11	1 UN. FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR - 532	Manoel	Unidade	30,00
12	1 UN. FILTRO COMBUSTÍVEL BRITADOR - 200	Manoel	Unidade	30,00
13	3 UN. SOLUÇÃO ARREFECEDORA 1L - 6574	Manoel	Unidade	90,00
14	2 UN. CANALIZA DO QUEBRO / CONTRA - 403	Manoel	Unidade	80,00
15	1 UN. TIRANTE DO QUEBRO 800 - 1667	Manoel	Unidade	20,00
16	1 UN. MOLATANTE 5000 - 32	Manoel	Unidade	50,00
17	1 UN. MOLATANTE 6000 - 1667	Manoel	Unidade	50,00
18	1 UN. ROLITE DE RETORNO - 3	Manoel	Unidade	10,00
19	1 UN. BICA - 5781	Manoel	Unidade	20,00
20	1 UN. BICA - 5782	Manoel	Unidade	20,00
21	1 UN. RASPADOR SUPERIOR - 5101	Manoel	Unidade	240,00
22	5 IMT CORRIDA - 1206	Manoel	Unidade	20,00
23	4 UN. PARAFUSO - 4265	Manoel	Unidade	10,00
24	4 UN. PORCA - 2591	Manoel	Unidade	10,00
25	2 UN. CHAPA - 701	Manoel	Unidade	50,00
26	2 UN. CORRIDA - 1106	Manoel	Unidade	12,50
27	1 UN. MANDEBULA MOVEL 11CF - 3164	Manoel	Unidade	2.500,00
28	1 UN. MANDEBULA MOVEL 11CF - 3164	Manoel	Unidade	2.500,00
29	1 UN. BOMBA - 411	Manoel	Unidade	1.100,00
30	1 UN. CUNHA DE REGULAGEM - 673	Manoel	Unidade	1.000,00
31	1 UN. CUNHA - 448	Manoel	Unidade	1.100,00
32	1 UN. CUNHA - 448	Manoel	Unidade	1.100,00
33	1 UN. MOTOR HIDR. EXTO CHAVEADO 3044	Manoel	Unidade	3.800,00
34	1 UN. CORDÃO - 375	Manoel	Unidade	80,00
35	1 UN. ROLAMENTO - 4302	Manoel	Unidade	30,00
36	1 UN. RETENTOR MORINGA - 1454	Manoel	Unidade	30,00
37	2 UN. FLANGE - 80	Manoel	Unidade	125,00
38	1 UN. FLANGE - 140	Manoel	Unidade	130,00
39	1 UN. CABO ACELERADOR - 59	Manoel	Unidade	250,00
40	1 UN. BICO DO MOTOR - 523	Manoel	Unidade	80,00
41	1 UN. RETENTOR - 3036	Manoel	Unidade	25,00
42	1 UN. ROLAMENTO - 432	Manoel	Unidade	30,00
43	1 UN. OLIVEIRA - 27	Manoel	Unidade	100,00
44	1 UN. MORINGA - 145	Manoel	Unidade	100,00
45	1 UN. KIT EMBRAGEM (DISCO/PLATO) E MANCAL - 2983	Manoel	Unidade	1.200,00
46	1 UN. CORREIA - 1402	Manoel	Unidade	20,00

LOTE 02 - SERVIÇOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	250 Horas/ano	Manoel	Unidade	17.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

COMUNICAÇÃO À POPULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE GREVE - LEI Nº 7.781/1989

O SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODVIÁRIOS URBANOS EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, entidade sindical de primeiro grau, devidamente inscrita no CNPJ 78.887.431/0001-85, com endereço na Av. México, 1085 - Centro Sul - Dois Vizinhos - PR, neste ato representado pelo seu presidente, devidamente autorizado por assembleia, Alcir Antonio Gansinski, brasileiro, Separado, motorista, residente e domiciliado na Rua Paraná, 274 - Município de Dois Vizinhos - PR, vem por este edital dar CIENTIA À POPULAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO, que, com base e fundamento no artigo 9º da CF, de 1988 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei 7.783/89 e em cumprimento à DECISÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL dos Representantes realizada nos dias 04 e 05 (quarta e quinta) de abril de 2016, em face da condição de haver frustrado a negociação coletiva de trabalho pelo não atendimento das legítimas reivindicações de NATUREZA ECONÔMICA apresentadas com objetivo da aplicação da correção salarial anual da Categoria Profissional e outros pontos de pauta, decidiu:

DECRETAR o ESTADO DE GREVE e, com antecedência superior a 72 (setenta e duas) horas contadas da expedição desta NOTIFICAÇÃO, SERÁ DEFEITO o respeito em negociações com caráter de atendimento às reivindicações dos TRABALHADORES representados, em face das garantias legais da correção salarial anual da categoria, bem como de outros pontos de natureza econômica constantes da PAUTA reivindicatória, não atendida pela cidade empresa.

Caso o CIRUSPAR pretenda voltar a GREVE o mesmo já NOTIFICADO para que entre em contato com este SINDICATO para a finalização do respeito em negociações com caráter de atendimento às reivindicações dos TRABALHADORES representados, em face das garantias legais da correção salarial anual da categoria, bem como de outros pontos de natureza econômica constantes da PAUTA reivindicatória, não atendida pela cidade empresa.

DIANTE DESTA SITUAÇÃO DE FATO, O SINTRODOV E A CATEGORIA PROFISSIONAL, CONTAM COM O APOIO E A COMPREENSÃO DA POPULAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO.

De sua parte, o SINTRODOV entende que a negociação coletiva de trabalho realizada de bom-fé, com equilíbrio, bom senso e resultados é a melhor alternativa e, por isso mesmo, este Sindicato Profissional está disposto a negociar para evitar o conflito, de modo a que seja obtido atendimento aos postulados da pauta reivindicatória com adequação aos interesses das partes e em total respeito à população do município.

Dois Vizinhos, 16 de abril de 2016.

Alcir Antonio Gansinski

Presidente

Av. México, 1085 - Fone: (41) 3536-1899 - CEP: 85.600-000 - CNPJ: 78.887.431/0001-85 - Dois Vizinhos - Paraná.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ Nº. 00.333.678/0001-95 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85601-080
Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Duração: 12 (doze) meses

Vigência: início em 17/05/2016 a 16/05/2017

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão 16 de maio de 2016

HELIO MANOEL ALVES

PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BANDEIRA - ME

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e